



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **DECRETO Nº 3766, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da retomada das aulas presenciais regulares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraibuna

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEE 204/2021 que fixa normas para a retomada das atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução SEDUC 101, de 15 de outubro de 2021, que altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384/2020 alterado pelo Decreto nº 65.849/2021, e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** que as escolas têm seguido os Protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado para as ações de prevenção do contágio e enfrentamento da Pandemia.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Serão retomadas integralmente, com o objetivo de atender 100% dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, as aulas e demais atividades presenciais da Creche Municipal ao Ensino Fundamental I.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes da Rede Municipal de Ensino frequentarem as aulas e atividades presenciais a partir de 03 de novembro de 2021.

**Art. 3º** - Manter-se-ão exclusivamente em atividades remotas apenas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, situação comprovada através de atestado médico que indique o impedimento, devendo os responsáveis legais se comprometerem por escrito com a participação destes alunos nas atividades remotas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 25 de outubro de 2021.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete